



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 17/06/2025

Emenda Modificativa Nº: 1 ao PL 106/2025

Ementa: Emenda modificativa nº 01 ao PL 106/2025

Entrada na Câmara: 06/06/2025

Autoria:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 106/2025

Modifique-se os itens II, III, IV, V e VI do §1º, do artigo 25 do Projeto de Lei nº 106/2025, que passam a ser apreciados com a seguinte redação:

“II – até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

III – até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável ou em caso de interesse do autor da emenda;

IV – até 10 (dez) dias após o término do prazo previstos no inciso III, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável ou em caso de interesse do autor da emenda;

V – se até 10 (dez) dias após o término do prazo previsto no inciso IV, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária;

VI – até 20 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso V, o Poder Executivo publicará o Cronograma de Execução das emendas impositivas. “

Plenário Elísio Felipe Reyder, 6 de junho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR